

50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	129.305.597
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	23.485.596
51650	FUNESPOM	230	204.067.484
51660	FISED	103	392.462.543
52010	SEPOL	100	37.293.050
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	719.078
53010	SECID	104	141.127
53010	SECID	111	63.560.666
53010	SECID	212	5.864.099
53010	SECID	214	16.778.719
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.435.724
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total			15.232.384.221

*Omitido no D.O. de 24.09.2019.

Id: 2211093

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de setembro de 2019, **FABIO DE OLIVEIRA FREIRE**, ID FUNCIONAL Nº 4427303-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Arrecadação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-04/070/001550/2019.

NOMEAR EVANILTON BRANDÃO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4387314-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, para exercer, com validade a contar de 02 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Arrecadação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Fabio de Oliveira Freire, ID Funcional nº 4427303-7. Processo nº SEI-04/070/001550/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de setembro de 2019, **RA-PHAEL COIMBRA BAPTISTA DE LEÃO**, ID FUNCIONAL Nº 5098345-8, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-26/016/001182/2019.

NOMEAR DIOGO LEONARDO E SOUZA para exercer, com validade a contar de 25 de setembro de 2019, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Raphael Coimbra Baptista de Leão, ID Funcional nº 5098345-8. Processo nº SEI-26/016/001182/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de setembro de 2019, **DANIEL BAPTISTA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 3214841-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo CECIERJ VI, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-26/004/003321/2019.

Id: 2211108

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.09.2019

PROCESSO Nº E-16/004/1439/2019 - RATIFICO a despesa, no valor total de R\$ 395.589,60 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), em favor da Fundação Santa Cabrini, relativa a despesas com a Contratação de Mão de Obra Apenada, de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, com base no art.24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/1993, e suas posteriores alterações, nos termos da autorização supra do Ordenador de Despesas.

Id: 2210725

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5727 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS, QUE COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-16/060/6364/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Jennyfer Araujo Pereira, Diretora da Divisão de Patrimônio, Id. Funcional nº 5011393-3, como Gestora do Contrato de Locação nº 047/17, firmado com a Norte Sul Sociedade Civil de Empreendimentos Ltda & outros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN-RJ

Id: 2210937

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.09.2019

PROCESSO Nº E-12/061/103647/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do servidor CARLOS ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA, ID Funcional nº 50255886, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente à solicitação de Reembolso de Natureza Jurídica, com base na Lei Estadual nº 6.450/16, relativa ao dia 12/09/2018, na forma do inciso VI do artigo 14 do Decreto nº 41.880/2009.

Id: 2210935

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 25.09.2019

PROCESSO Nº E-16/060/8326/2019 - DOMINGOS FERNANDES JUNIOR, Id. Funcional nº 350014-4. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral, no valor de R\$ 2.271,60 (dois mil duzentos setenta e um reais e sessenta centavos).

Id: 2210933

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

ATOS DA COORDENADORA DE 24.09.2019

CONCEDO CREDENCIAMENTO e REGISTRO para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, condutores de veículos de transporte de emergência, condutores de veículos de transporte de escolares e condutores de veículos de cargas indivisíveis à AUTONOMIA CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO, CNPJ nº 33.764.905/0001-97, com endereço funcional na Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, 781, Posse, Nova Iguaçu-RJ. **Proc. nº E-16/065/21841/2019.**

CONCEDO CREDENCIAMENTO e REGISTRO para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros (mototaxistas) e Entrega de Mercadorias (motofrentistas), à AUTONOMIA CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO, CNPJ nº 33.764.905/0001-97, com endereço funcional na Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, 781, Posse, Nova Iguaçu-RJ. **Proc. nº E-16/065/21842/2019.**

Id: 2210934

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 24.09.2019

PROC. Nº E-16/060/8061/2019 - GUSTAVO JOSÉ GONÇALVES, Id. Funcional nº 4182781-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 11/07/2011 a 08/07/2016.

PROC. Nº E-16/060/8204/2019 - UBIRATAN SANTOS DA SILVA, Id. Funcional nº 5032091-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 02/06/2014 a 31/05/2019.

DE 25.09.2019

PROC. Nº E-16/060/5622/2019 - TUIANY GUIMARÃES LEAL, Id. Funcional nº 5029052-5. **AUTORIZO** a mudança de nome para TUIANY GUIMARÃES LEAL ALVES, em virtude do seu casamento.

Id: 2210936

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CENTRO-SUL/METROPOLITANA

ATO DO DIRETOR DE 23.08.2019

***DESIGNA** os servidores **AURELIO VOGAS BARRETO**, ID Funcional 4425961-1, Superintendente de Obras e conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana, **DJALMA FERREIRA LIMA**, ID Funcional 283694-9 e **SINÉZIA REZENDE DE JESUS**, Agente Administrativo, ID Funcional 2847641-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de proceder à abertura de Tomada de Contas para fins de transferência de responsabilidade (entrega e recebimento), dos bens materiais permanentes em utilização no Serviço de Expediente e Patrimônio da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana da Diretoria de Obras e Conservação Centro-Sul/Metropolitana. *Replicado por incorreções no original publicado no D.O de 23.09.2019.

Id: 2210731

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

ATO DOS SECRETÁRIOS

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 31 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SES/SEFAZ nº 542, de 5 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SECCG/SES nº 14, de maio de 2019, juntado ao Processo nº SEI-08/002/000963/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva da Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é para atuação da entidade na seguinte área:

III - Maternidade Pública (OSS MATERNIDADE).

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019

JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

* Omitida no D.O. de 16.09.2019.

Id: 2211083

ATO DOS SECRETÁRIOS

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCG/SES Nº 32 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, e na Resolução Conjunta SES/SEFAZ nº 542, de 5 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Qualificação designada pela Resolução Conjunta SECCG/SES nº 14, de 28 de maio de 2019, juntado ao Processo nº SEI-08/002/000791/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva do Instituto Esperança-IESP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.749/0001-32.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é para atuação da entidade nas seguintes áreas:

- I - Unidades de Pronto Atendimento 24H - UPA 24H (OSS UPA 24H);
- II - Hospital Geral de alta complexidade (OSS HOSPITAL GERAL);
- III - Maternidade Pública (OSS MATERNIDADE);
- IV - Hospital Pediátrico (OSS HOSPITAL PEDIÁTRICO);
- V - Unidade de Terapia Intensiva adulto, pediátrica ou neonatal (OSS UTI).

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019

JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

* Omitida no D.O. de 16.09.2019.

Id: 2211084